



DECRETO Nº. 2144, DE 12 DE ABRIL DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO VII EDIÇÃO Nº 1956 Paq 14
DATA 14/04/2023

Alterar o Decreto nº. 2052, de 29 de dezembro de 2022, que nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACCS/FUNDEB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 10 e 40 ambos da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na Lei Municipal 796, de março de 2021 e na Portaria nº 808, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º As alíneas dos incisos III, do Art. 1º, do Decreto Nº 2052, de 29 de dezembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

.....

III -

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------|
| a) Abraão Costa Rodrigues – Titular | CPF 958.808.105-00 |
| b) Lucicleia Alves Lima – Suplente | CPF 944.003.775-04” (NR) |

Art. 2º A atuação dos membros titulares e suplentes do CACCS/FUNDEB não será remunerada.



Art. 3º Os membros titulares e suplentes, nomeados por este decreto, exercerão seus mandatos até o dia 31/12/2026.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE, EM 12 DE ABRIL DE 2023.



HUMBERTO SANTOS COSTA

Prefeito Municipal